

PORTARIA GR Nº 4293, DE 08 DE JULHO DE 2009.

(D.O.E. - 15.07.2009)

Reajusta o montante máximo das despesas com refeições a que se refere o artigo 1º da Portaria GR nº [3020/1996](#), com a redação dada pela Portaria GR nº [3281/2001](#).

A Reitora da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º - Fica reajustado para R\$ 12,00 (doze reais) o montante máximo até o qual serão aceitas notas fiscais das refeições realizadas nos termos do artigo 1º da Portaria GR nº [3020](#), de 09 de agosto de 1996, com a redação dada pela Portaria GR nº [3281](#), de 10 de maio de 2001.

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições da referida Portaria GR nº [3020/1996](#).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade de São Paulo, 08 de julho de 2009.

SUELY VILELA
Reitora